



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei nº 08 / 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
"Casa Manoel Dias Neto"

Favorável Contra

REJEITADO

Emas - PB 07 MAIO 2009

[Assinatura]
Presidente

Dispõe sobre a
autorização para alienação
de bem móvel, e dá
providências correlatas.

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a alienar a Caminhoneta aberta cabine dupla, à diesel, fabricação e modelo 2006, Ford Ranger XLS23P, de cor preta, Placa MNO0773/PB, Chassi 8AFER13PX6J82594.

Parágrafo Único - Para a alienação do bem móvel mencionado no *caput* deste artigo, obedecerá as normas e exigências estabelecidas pela Lei Federal nº. 8.666/93.

Art.2º - Os recursos arrecadados com a alienação do mencionado bem, serão revertidos à aquisição de um outro veículo destinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Abril de 2009.

Fernanda Maria Marinho de Medeiros Loureiro
Prefeita Constitucional